

GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA/FG – CC5, parte integrante da **Lei nº 1.948-GP/2023** (Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 12 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:EEEB60E4

**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 022/CMNM/2023**

RESOLUÇÃO Nº 022/CMNM/2023 Em, 12 de abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA PARA O FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS/FG – CC4, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA**, servidora do quadro efetivo da Câmara Municipal, ocupante da função Zeladora, Matrícula nº 302, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS/FG – CC4**, parte integrante da **Lei nº 1.948-GP/2023** (Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 12 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:99BB87F4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.952-GP/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

LEI Nº 1.952-GP/2023
Em, 11 de abril de 2023.

Autoriza o Município de Nova Mamoré a receber doação de um terreno urbano de 1.020,00m², em nada onerando a Municipalidade.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o terreno urbano descrito da MATRICULA nº 14.650 – denominado Lote 11-A da quadra 18.11 – setor 16 – de **propriedade de SALETE JOCHEM QUEIROZ**, inscrita no CPF nº 361.448.941-87, portadora da Cédula de Identidade nº 1.435.717/SESEDEC/RO, empresária, nascida em 15/03/1964, natural de Planalto/PR, filha de Osvaldo Jochem e Nadir Maria Deves, **casada sob o regime de**

Comunhão de Bens em 24/12/1981, com **LAERTE SILVA DE QUEIROZ**, empresário, nascido em 25/08/1956, natural de Rondonópolis/MT, filho de Leusínio José de Queiroz e Angelina Queiroz da Silva, com área de 1.020m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Av. D. Pedro II, medindo 10,00 metros; LADO DIREITO: Com lote 1B, medindo 102,00 metros; LADO ESQUERDO: Com Lote 01 Remanescente, medindo 102,00 metros; FUNDO: Com Av. Manoel Antônio de Macedo, medindo 10,00 metros.

Art. 2º. As despesas com escritura e registro de imóveis para a doação presente, ficarão exclusivamente a cargo da doadora, em nada onerando o Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 11 de abril de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:F0F8A9BF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.953-GP/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

LEI Nº 1953-GP/2023
Em, 11 de abril de 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2023) e dá outras providências.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, no valor de **R\$ 1.865.253,92** (Um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com a finalidade de atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010022.1379	CV NE 2040/2022 AQUIS. DE BENS MÓVEIS – MOTOCICLETA / SEMUSA	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	420.360,71
10.3010022.2265	AQUIS. MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA – VC ESTADUAL	
3.3.90.30	Material de consumo	209.454,94
10.3020022.2263	MANUT. DAS ATIV. - MAT. CONSUMO HOSP. ANTONIO L. MACEDO CENTRO CIRÚRGICO	
3.3.90.30	Material de consumo	104.727,47
10.3020022.1351	AQUIS. DE MAT. PERMANENTE CENTRO DE REABIL – CV ESTADUAL	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	104.727,47
10.3010022.2260	PROM. ASSIST. FARMAC. E INSUMO ESTRAT. NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30	Material de consumo	200.000,00
10.3010022.1385	AQUIS. DE VEICULO TIPO VAN -CV- 540-2022 PGE-RO	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	225.983,33
10.3010022.1396	AQUIS. – AMBULÂNCIA DE SIMPLES REM. UBS MATUZALEM CELANTE	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	300.000,00
10.3010022.2274	MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30	Material de consumo	300.000,00
TOTAL.....		1.865.253,92